



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

4ª VARA DO TRABALHO DE fabricato

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000462-51.2022.5.06.0144

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2024

, na rede da executada, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 4ª Vara do Trabalho de

fabricato, execução nº _____, movida por _____, contra Christiane Patrícia da Silva Cavalcante para a cobrança da dívida de R\$ 33.101,16 (Trinta e três mil, cento e um reais e dezesseis centavos)

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

	RS
- 01 (uma) cama, tubular, com cabeceira regulável, em bom estado, acompanha colchão. Avaliada em	700,00
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca CORFEE, em bom estado, funcionando, 9000 BTUS.	1.200,00
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca MIDEA 9000 BTUS, funcionando, bom estado	1.200,00
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca admiral, bom estado, funcionando.	1.500,00
- 01 (um) bixô em MDF, razoável estado	200,00
- 01 (uma) cadeira preta, em PVC, bom estado	150,00
- 01 (uma) cadeira preta, estofada, bom estado	300,00
- 02 (duas) televisões LCD marca Samsung, 40", funcionando, bom estado. Avaliada cada a R\$ 500,00	1.000,00
- 01 (uma) televisão LCD, marca Samsung, 32", funcionando, bom estado.	350,00
- 04 (quatro) cadeiras em PVC, bom estado	600,00

Valor Total 7.200,00

(Sete mil e duzentos reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: a penhora não atingiu o valor da execução, pois não visualizei outros bens no local.

Izadora Pinto

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



AUTO DE DEPÓSITO

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2024, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. Rodrigo Tavares Ramos, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão empresário, residente na Av. A, 5325, Paiva, documento de identificação 8238960/PE, CPF 08.926578470, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da 4ª Vara do Trabalho de d e fabratão.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Rodrigo Tavares Ramos
DEPOSITÁRIO

Adonirzo
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2024, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Rodrigo Tavares Ramos, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fé. Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Rodrigo Tavares Ramos
REPRESENTANTE DA EXECUTADA

Adonirzo
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. _____ Vara do Trabalho de _____ de _____ de _____

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

